

do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO os pedidos de avaliação de Junta Médica Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – GUSTAVO PONTES M. DA SILVA – CRM 971/AC;

II – ROGÉRIO HENRIQUES NETTO – CRM 964/AC;

III – MÁRYSON DA SILVA RIBEIRO – CRM 881/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA DETRAN com endereço na Estrada Dias Martins, nº. 894, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco/AC, às 10h00min (dez horas) no dia 17.02.2025 (segunda-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de fevereiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 206, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Wilver Hurtado Justiniano

José Cleumar de F. Moura

Lupercio de Oliveira F. Filho

PORTARIA DETRAN Nº 207, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 8.989, de 1995, com as alterações da Lei nº 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei nº 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA convênio nº 38/12.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – GUSTAVO PONTES M. DA SILVA – CRM 971/AC;

II – ROGÉRIO HENRIQUES NETTO – CRM 964/AC;

III – MÁRYSON DA SILVA RIBEIRO – CRM 881/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA DETRAN com endereço na Estrada Dias Martins, nº. 894, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco/AC, às 10h00min (dez horas) no dia 17.02.2025 (segunda-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de Fevereiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 207, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Edineia Dias M. Fernandes

Nivea Maria E. de Souza

Maria Jeane de A. Barbosa

Lucrecia Andrade de Souza

José Otávio F. Parreira

Aurea Sueli Alvarez

Maria Rosalia de Moraes

Weliton Silva de Sales

Paulo Roberto de O. Lima

Sebastião Nogueira da S. Neto

Theobaldo Rebouças Dantas

PORTARIA DETRAN Nº 216, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial

do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN; CONSIDERANDO solicitação através do MEMORANDO Nº 113/2025/DETRAN – DEPT (0014329560); CONSIDERANDO teor do E-mail CETRAN/AC (0014346134).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os examinadores deste Órgão Executivo de Trânsito, Valmir Moura da Silva, Antonio Ismael S. de Araújo, Dário Nascimento dos Santos, Erbeson Maia de Souza, a representante do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/AC, Rebeqa Sombra da Costa, bem como, a médica especialista em medicina do trânsito, Dr. Theobaldo Rebouças Dantas, CRM – 923/AC, para comporem a Banca de Direção Veicular Especial, com objetivo de submeter a exame de direção veicular, Primeira Habilitação, categoria B, o(a) candidato(a) Islai da Rocha Roque, CPF nº 322.333.452-15, no veículo de placa QWQ2C39 para categoria (B).

Art. 2º A Banca de Direção Veicular Especial deverá ser realizada no dia 18/02/2025 (terça-feira), às 08h00min (oito horas), no Centro de Avaliação Educação de Condutores – CEAC, em Rio Branco/AC.

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 17 de fevereiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 212, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o relatório Final da Comissão Processante no PAD nº 0068.013482.00611/2023-71, que entendeu pela aplicação da penalidade de advertência por escrito, e CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento (0014063626), que ratifica a conclusão do Relatório Final da Comissão de Processante no sentido de aplicação, pela autoridade competente, da penalidade disciplinar de advertência por escrito (0013733383),

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência por escrito ao Centro de Formação de Condutores R. Silva Machado – ME (AUTO ESCOLA MACHADO), CNPJ nº 18.465.292/0001-01 e os seus diretores Geral e de Ensino, respectivamente, o Sr. Rômulo Machado Silva e Antônio Carneiro de Lima, credenciado ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de fevereiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 213, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o relatório Final da Comissão Processante no PAD nº 0068.013482.00610/2023-27, que entendeu pela aplicação da penalidade de advertência por escrito, e CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento (0014056047), que ratifica a conclusão do Relatório Final da Comissão de Processante no sentido de aplicação, pela autoridade competente, da penalidade disciplinar de advertência por escrito (0013726334),

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência por escrito a AUTO ESCOLA RADAR, CNPJ nº 07.967.893/001-98 e os seus diretores Geral e de Ensino, respectivamente, o Sr. Radmaik Barbosa Monte e Aylla Clessya Gomes do Nascimento Rodrigues, credenciados ao Departamento Estadual de Trânsito

do Estado do Acre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de fevereiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

#### PORTARIA DETRAN Nº 215, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Considerando o disposto na PORTARIA/GAB/DETRAN/AC n.º 1116/2022, que dispõe sobre as normas de credenciamento de Despachantes de veículos junto ao DETRAN/AC e dá outras providências; Considerando que o processo administrativo de credenciamento n.º 093/2024, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº 200/2025 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados; Considerando ainda, Memorando nº 200/2025/DETRAN – CONCREDE, que solicita emissão do ato administrativo autorizador, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Despachante Águia de Ouro, com Razão Social Despachante Águia de Ouro Ltda e CNPJ nº 19.577.382/0001-49, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades em Plácido de Castro/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 22 de outubro de 2024.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 17 de fevereiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

#### PORTARIA DETRAN Nº 218, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN; CONSIDERANDO solicitação através do MEMORANDO Nº 112/2025/DETRAN – DEPT (0014327420); CONSIDERANDO teor do E-mail CETRAN/AC (0014348923).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os examinadores deste Órgão Executivo de Trânsito, Valmir Moura da Silva, Erbeson Maia de Souza, Jonas de Souza Silva, Degeane Soares da Silva, a representante do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/AC, Rebecka Sombra da Costa, bem como, a médica especialista em medicina do trânsito, Dr. Jane Mary F. da Costa, CRM – 360/AC, para comporem a Banca de Direção Veicular Especial, com objetivo de submeter a exame de direção veicular, Primeira Habilitação, categoria A, o(a) candidato(a) Ediney Matos de Queiroz, CPF nº 016.079.582-60, no veículo de placa QLW9B16 para categoria (A).

Art. 2º A Banca de Direção Veicular Especial deverá ser realizada no dia 20/02/2025 (quinta-feira), às 08h00min (oito horas), no Centro de Avaliação Educação de Condutores – CEAC, em Rio Branco/AC.

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 17 de Fevereiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR Nº 05/2025.

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro CTB, nos termos do art. 261 do CTB, dos artigos 10, § 1º, e 23 da Res. Contran N.º 723/2018 e conforme dados constantes no Registro Nacional de Infrações, diante do insucesso na tentativa de ciência por meio de notificação postal, notifica as partes acionadas abaixo listadas da instauração de Processo Administrativo de Aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, firmada no art. 256, III, CTB. Nestes termos, ficam as referidas partes convocadas a apre-

sentar, caso queiram, defesa por escrito contra a imposição da penalidade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Publicação deste Edital junto à Divisão de Suspensão e Cassação de CNH – DSC, localizada na Av. Estrada Dias Martins nº 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600, local onde podem ser obtidas mais informações sobre os referidos processos. As defesas também podem ser interpostas nas CIRETRANS, observados seus respectivos horários e datas de atendimento. Nos termos do art. 14 da Res. CONTRAN Nº 723/2018; a defesa não apresentada, não conhecida ou não acolhida, permitirá ao DETRAN-AC a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir mediante decisão fundamentada, conforme estabelece o art. 265 do CTB. O DETRAN-AC ressalta ainda que a não apresentação de defesa implicará no julgamento do processo à revelia.

Nº PROCESSO, NOME, Nº REGISTRO

0140090822023, ADERSON DE MELO GOMES, 03948507757 /  
0140066632023, ADEVALDO DA CONCEICAO PAIXAO, 05079682693 /  
0140094732023, ALBERTO NAZARENO BATISTA DA SILVA, 01356762293 /  
0140000832024, ALCY DE MELO TEIXEIRA FILHO, 02080650048 /  
0140091152023, ALEX ANDERSON DA SILVA FREITAS, 06744184900 /  
0140000152024, ALEXSANDRO AURELIANO DOS SANTOS, 07226412801 /  
0140089082023, ALTEMIR GONCALVES DE SOUZA, 00534821145 /  
0140091192023, ALYSSON BESTENE LINS, 01244311610 / 0140091112023,  
ALZEMIR GOMES DA COSTA, 03558113106 / 0140092042023, ANA CAROLINE CARDOSO DE PAULA, 04866904331 / 0140001172024, ANAILTON VIEIRA LIMA, 05593689560 / 0140089672023, ANDRE CHERES MORENO, 05019743825 / 0140092312023, ANDRERSON SENADA SILVA, 07724438800 / 0140089152023, ANTONIO BATISTA DA SILVA, 06851332212 / 0140066592023, ANTONIO CARLOS BARROS BARBOSA, 03853013687 / 0140093682023, ANTONIO DIOCLECIO ALVES DA SILVA, 01974496780 / 0140089402023, ANTONIO GARCIAS VIEIRA DA SILVA, 06384689272 / 0140089052023, ANTONIO JOSE DA CONCEICAO CRUZ, 07157301324 / 0140090972023, ANTONIO JOSE DE SOUZA, 06188070545 / 0140089752023, ANTONIO MARCOS MARIANO DA ROCHA, 07857581581 / 0140091062023, ANTONIO RUBIM DE LIMA, 06011118717 / 0140090262023, ANTONIO SANTOS SIMAO, 05401700131 / 0140093662023, ARTUR DE ARAUJO BRAGA SOUZA, 07766860121 / 0140093332023, ARTUZIA DOS SANTOS ALVES, 06604582706 / 0140094392023, AUREO BRUNO SENA ARAUJO, 06749250902 / 0140000342024, BRUNO LUCAS DE SALES, 06028302390 / 0140001042024, CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA, 07744859605 / 0140000022024, CARLOS PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR, 07336723110 / 0140066342023, CIDINEI FERREIRA ALVES, 04541392628 / 0140091812023, CLAUDINEI GOMES PONTES, 07741188350 / 0140092222023, CLECIANE MOUREIRA DE CASTRO, 07832750959 / 0140066662023, DANIEL OLIVEIRA DA SILVA, 04126385942 / 0140002042024, DANIEL SANTOS DA SILVA, 04321528900 / 0140091362023, DOMINGO GOMES DE SOUZA, 01773604708 / 0140067562023, EDISON MAIA LEITE, 00598643404 / 0140092052023, EDSONEY BATISTA DOS SANTOS, 07046590705 / 0140089222023, ELIAQUIM FARIAS DA SILVA, 07284275569 / 0140094062023, ELIATIAN DA SILVA NOGUEIRA, 02951365888 / 0140000552024, ELIEZER NUNES DA COSTA, 01400062701 / 0140092982023, ELISSANDRO LIMA DE MEDEIROS, 05146860960 / 0140001862024, ELISSON NOLASCO DE ARAUJO, 03690867961 / 0140091452023, ELIUDE DE LIRA MENDES, 06451872703 / 0140066392023, ELTON SERGIO ROCHA VASCONCELOS, 01300507638 / 0140000482024, EMERSON DA SILVA OLIVEIRA, 05032055382 / 0140091312023, EMERSON DOS SANTOS MENEZES, 06889745496 / 0140089022023, ERMETO EVANGELISTA CASTRO DAMASCENO, 05917745953 / 0140095212023, ERNESTO EDUARDO SEJAS MARTINEZ, 07058880403 / 0140094532023, ESINEI SILVA DE SOUZA, 01991743885 / 0140089592023, EULER DA COSTA BARROS, 07699347370 / 0140089312023, EVENILSON VIEIRA LIMA, 05044566248 / 0140066792023, EVENILSON VIEIRA LIMA, 05044566248 / 0140066282023, EVILASIO ROCHA DE LIMA, 04704373410 / 0140001072024, FABIANO LIMA DA SILVA, 03885853852 / 0140066722023, FARIDES PEREIRA DE PAIVA, 05309972900 / 0140049322024, FELIPE FLORES DOS SANTOS, 07756215000 / 0140090392023, FELIPE MOREIRA DE PAIVA, 06073910908 / 0140066112023, FELIPE PABLO SILVA BARROSO, 06913980937 / 0140066042023, FELIPE SOUSA MUNOZ, 06943029750 / 0140089352023, FLORESLAN NUNES DE OLIVEIRA, 04726930699 / 0140089812023, FRANCISCO ADINEI FREIRE JUCA, 00699770917 / 0140089822023, FRANCISCO ADINEI FREIRE JUCA, 00699770917 / 0140091922023, FRANCISCO AUZELI OLIVEIRA DA SILVA, 04687637176 / 0140067612023, FRANCISCO COSTA DE SOUZA, 05559154786 / 0140092372023, FRANCISCO ELINALDO MESQUITA DA SILVA, 02756835008 / 0140092382023, FRANCISCO ELINALDO MESQUITA DA SILVA, 02756835008 / 0140001422024, FRANCISCO GILSON DO NASCIMENTO ROSIO, 05785071425 / 0140090132023, FRANCISCO ITAMAR ALMEIDA DANTAS, 05369921540 / 0140092742023, FRANCISCO LUCAS AMARO DOS SANTOS, 07539633720 / 0140001032024, FRANCISCO MARCOS CANDIDO DOS SANTOS, 07581287584 / 0140090932023, FRANCISCO MARTINS DANTAS, 04409462220 / 0140066092023, FRANCISCO NUBISSON DO NASCIMENTO MOTA, 04928982804 / 0140000632024, FRANCISCO RAILTON DE SOUSA MAIA, 01893628693 / 0140089372023,